



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 27 DE ABRIL DE 2010 Nº 1477 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	09
Sec. de Estado do Planejamento.....	10
Sec. de Est. da Assistência Social.....	10
Secretaria do Estado de Saúde.....	10
Secretaria de Estado de Educação.....	16
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	18
Sec. de Estado de Justiça.....	18
Defensoria Pública	18
Secretaria de Estado de Finanças.....	19
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	19
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	25
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	25
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	25
Prefeitura Municipal da Capital....	25
Camaras Municipais do Interior.....	25
Prefeituras Municipais do Interior	26
Institutos Municipais.....	26
Ineditoriais.....	26

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15068, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiárias em Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerasas, a contar de 16 de abril de 2010, do Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS:

I – MARIA DA GRAÇA RODRIGUES DA SILVA;

e
II – FRANCISCA NAY LUANNY VITURIANO BEZERRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Decreto nº 15069, de 26 de abril de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.975.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 9.975.000,00 (nove milhões novecentos e setenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de

excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de recursos do programa CIDE, na manutenção da malha viária do Estado com construções e pavimentação asfáltica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			9.975.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0229	9.975.000,00
TOTAL				9.975.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		9.975.000,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		9.975.000,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		9.975.000,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		9.975.000,00
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	S		9.975.000,00
1.7.2.1.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÕES NO DOMICÍLIO ECONÔMICO	A	0229	9.975.000,00
TOTAL				9.975.000,00

Decreto nº 15070, de 26 de abril de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 47.626.715,19 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento

de despesas de capital, até o montante de R\$ 47.626.715,19 (quarenta e sete milhões seiscentos e vinte e seis mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de saldo financeiro do exercício de 2009, apurado no extrato bancário da unidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			47.626.715,19
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	449051	0228	95.253.430,38
TOTAL				47.626.715,19

Decreto nº 15071, de 26 de abril de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.333.448,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.333.448,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.001.06.122.0000.0114	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339091	0100	20.000,00
		339092	0100	695.000,00
		449092	0100	6.000,00
15.001.04.122.1015.2235	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339014	0100	21.000,00
		339015	0100	51.500,00
		339030	0100	145.478,00
		339033	0100	1.210,00
		339036	0100	7.260,00
		449052	0100	51.000,00
15.001.06.181.1251.1115	IMPLANTAR POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	449052	0100	30.000,00
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	339147	0100	300.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			5.000,00
24.023.04.122.0000.0186	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339093	3240	5.000,00
TOTAL				1.333.448,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.001.06.181.1251.2154	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	339014	0100	72.500,00
		339039	0100	1.255.948,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			5.000,00
24.023.04.122.0000.0186	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	319091	3240	5.000,00
TOTAL				1.333.448,00

DECRETO Nº 15072, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Delega competência aos titulares dos órgãos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegada competência aos titulares dos órgãos abaixo relacionados, para o acompanhamento, a execução, a fiscalização e a prestação de contas de convênios firmados entre o Ministério da Defesa e o Governo do Estado de Rondônia, para as ações constantes no Programa Calha Norte:

- I – Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI;
- II – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES;
- III – Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL;
- IV – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;
- V – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO; e
- VI – Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Nomear **KERLON KÉLTON FERNANDES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Atendente de Unidade Móvel, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 5 de abril de 2010, que nomeou, a contar de 31 de março de 2010, **ADEILSON ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 5 de abril de 2010, que nomeou, a contar de 31 de março de 2010, **HERDEFIO SOUZA BARROSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2010, **SILVANIR NETTO MIRANDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2010, **TALITA ÚRSULA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente Fiscal, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2010, **JESUS RIBEIRO DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Motorista do Gabinete, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2010 de 2010, **ANTÔNIO JAUDY FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de abril de 2010, **IOLANDA MOREIRA ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2010, **ROBERTO SEERMANN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2010, **MARCONI MORAES DE VASCONCELOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2010, **IRAILTON SOUZA BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2010, **LUCAS RIBEIRO MONTEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2010, **NICOLAU ZILES NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2010, **NICOLAU ZILES NETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2010, **LUCAS RIBEIRO MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de março de 2010, **RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Administrativo de Penitenciária de Médio Porte de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de março de 2010, **AUSTRINHO ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **CLEUDEMILSON DA COSTA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA**, para exercer o cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2010, **ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Ênio Pinheiro, de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **JAIME FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe e Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **ALDIMAR SARMENTO LEITE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe e Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **RONALDO ROCHA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe e Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de abril de 2010, **JOÃO FELIPE SAURIN**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2010, **TEREZINHA DE JESUS FERREIRA BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de abril de 2010, **MARIA DE FÁTIMA PIMENTA DE SANTANA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2010, **ADRIANA APARECIDA DA COSTA TIBURCIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2010, **FRANCISCO HELIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretora do Albergue Masculino de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de março de 2010, que nomeou, a contar de 16 de março de 2010, **ANDERSON DE LIMA JANURAI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

...ANDERSON DE LIMA JANURAI...

LEIA-SE:

...ANDERSON DE LIMA JANUÁRIO...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2010, **EDISON CORREIA DE MIRANDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2010, **ROBERMARA MACÊDO FALCÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2010, **ROBEMARA MACEDO FALCÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, **ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2010, **DELCIANE DA CONCEIÇÃO LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Posto Fiscal Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 23 a 27 de março de 2010, onde participaram do Curso de A Nova Contabilidade Pública Brasileira.

LÍDIA BARBOSA DA SILVA – Vice Presidente e Conselheira Estadual de Saúde.

ARTHELÚCIA MARIA AMARAL DA SILVA – Secretária Geral e Conselheira Estadual de Saúde.

ANDRÉ CONCEIÇÃO MACHADO – Assessor Contábil do Conselho Estadual de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MILTON LUIZ MOREIRA**, Secretário de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 27 e 28 de abril de 2010, a fim de participar da "2ª Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e Reunião Ordinária da CIT".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIANA PASINI**, Secretária Executiva do CIB, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 29 de abril de 2010, a fim de participar da "2ª Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e Reunião Ordinária da CIT".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ETÉRIO JOSÉ RODRIGUES NETO**, Médico Residente da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 13 a 18 de novembro de 2007, onde participou do "Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MÁRCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA**, Coordenadora Estadual de Saúde – Programa Bolsa Família, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Belém-PA, no período de 27 a 30 de abril de 2010, a fim de participar do Seminário Intersetorial das Condições e Programas Complementares do Programa Bolsa Família da Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NADYA DE FARIAS GUEDES**, Odontóloga, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Belém-PA, no período de 4 a 8 de maio de 2010, a fim de participar da Oficina Regional para o Controle da Tuberculose em prisões - Regiões Norte e Centro Oeste, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **TELMA REGINA SILVA DE ALBUQUERQUE**, Gerente de Estudos e Pesquisas, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Manaus-AM o período de 26 a 30 de abril de 2010, a fim de participar do Encontro das Contas Regionais do Brasil, direcionado às equipes de Contas Regionais dos Estados da Região Norte.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MÁRCIA DOS SANTOS COSTA**, Economista, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Belém-PA, no período de 26 a 30 de abril de 2010, a fim de representar o Conselho Regional de Assistência Social de Rondônia no Encontro Regional de Integração SUAS/SINASE, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 19 de abril a 30 de julho de 2010, a fim de participarem do 4º Curso de Tripulante Operacional Multi-Missão, a ser realizado pelo Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAer, com ônus de passagens e concessão de bolsa de estudos.

THIAGO BALDI GONÇALVES – 3º SGT
BM RE 0360-0.

NYKOLAS MAKRIGIANNIS – BM RE 0385-

6.

JOÃO RABELO DE SOUZA JÚNIOR – BM
RE 0275-9.

JÉFERSON APARECIDO MACHADO – PM
RE 8572-4.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de abril de 2010, a fim de participarem de Reunião com o Ministro do Planejamento, com o objetivo de tratar de Transposição de Servidores para o Quadro Federal.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM RE 01406-3

Comandante Geral da Polícia Militar-RO.

VILSON VLADIMIR WOTTRICH – CEL BM
RE 0007-4

Sub-Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JORGE RUDGER DE OLIVEIRA** e de **ALBERTINO DA SILVA OLIVEIRA**, Motoristas, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Cáceres-MT, no período de 13 de abril a 22 de maio de 2010, em veículo oficial para Transportarem Calcário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 13 a 17 de abril de 2010, aonde participaram do Curso sobre Novos Procedimentos Aplicados aos Convênios, Outras Transferências e Tomada de Contas Especiais.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI –
Gerente de Contratos e Convênios.

MARCUS ANTÔNIO GOMES DA SILVA –
Assistente Técnico II.

LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA –
Gerente Administrativa Financeira.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **FRANCISCA VALCINEIDE FERREIRA MOURA**, Gerente de Políticas Assistenciais e Transferência de Renda que coordena o Projeto de Registro Civil de Nascimento, da Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Brasília-DF, nos dias 12 e 13 de abril de 2010, onde participou da 3ª Reunião de Monitoramento das ações do Compromisso Mais Nordeste e Mais Amazônia Legal pela Cidadania e Reunião para Implantação do Sistema Interligado de Unidades Estaduais para Emissão de Registro Civil de Nascimento.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELBA MIRANDA**, Médica da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 30 de abril a 1º de maio de 2010, a fim de participar do "Curso de Introdução ao Controle de Infecção e Epidemiologia das Infecções Hospitalares", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ GENARO DE ANDRADE**, Secretário de Estado de Finanças, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 20 a 22 de abril de 2010, a fim de participar da Reunião na Secretaria de Fazenda do Mato Grosso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **SANDRO BERGAMIM**, Superintendente de Representação em Brasília, da cidade de Brasília-DF à cidade de Porto Velho-RO, no período de 29 de março a 1º de abril de 2010, onde participou de Reuniões na Secretaria de Estado de Saúde e com o Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos Datiloscopistas abaixo relacionados, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 de março a 14 de maio de 2010, onde realizam os trabalhos de Digitalização dos Prontuários Cíveis – Acervo do Instituto de Identificação do Estado de Rondônia.

FRANCISCO PEREIRA COELHO JÚNIOR.

MARIO JORGE ROQUE DE LIMA.

ORLANDINHO MEIRELES DE AGUIAR.

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359, de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 160/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00985-00/2010/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias terrestres intermunicipais no âmbito do Estado de Rondônia de (ida e volta), que serão utilizadas em viagens de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação que irão participar de eventos sobre qualificação e capacitação da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva que tem como objetivo assegurar a inclusão, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, por intermédio de sua Subgerência de Educação Especial/Gerência de Educação. Conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 118 – Recursos do Tesouro - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 2742 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
DATA DE ABERTURA: 11 de maio de 2010, às 09:00 horas (horário local)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira nº 3056, bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO. Porto Velho, 20 de abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2009 torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 146/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada POR LOTE conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006,

e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01107-00/2010/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de confecção de camisetas, para atender Alunos/Atletas, Professores/Técnicos e Pessoal de Apoio, na realização dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2010, Fase Final Infantil (Vilhena) e Juvenil (Porto Velho), Jogos Escolares Especiais (Ji-Paraná) e Olimpíadas Escolares Brasileiras 2010, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2722
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 11 de maio de 2010, às 11:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas (horário de Rondônia), mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL-RO. Porto Velho/RO, 15 de abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00720-00/2010/SEDUC/RO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 151/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, no REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria na área educacional para reelaborar o Referencial Curricular do Ensino Fundamental e elaborar o Referencial Curricular para o Ensino Médio na Área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias por meio de composição de equipes 06 (seis) equipes de trabalho que atuarão em diferentes funções, sendo: Equipe de Trabalho Temático, Equipe de Sistematização, Equipe de Articulação, Equipe de Comunicação, Equipe de Apoio Logístico e Equipe de Editoração. O trabalho de cada equipe dependerá uma da outra simultaneamente, sendo subsidiada pela Equipe do Trabalho Temático e pela Equipe de Currículo da SEDUC e terá um prazo de 05 (cinco) meses para a conclusão de cada área, com a comprovação das atividades realizadas, conforme Projeto Básico e condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

FONTE DE RECURSO: 0118 Recursos do Tesouro – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2745
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h00min (horário de Brasília/DF) do dia 07 de maio de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 19/02/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0XX) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.
Porto Velho, 20 de abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300073686

ERRATA

O Pregoeiro Sr. Márcio Afonso Baseggio e membros: Ana Letícia de Oliveira, Eryka Soares Gonçalves e Edilene Garcia Prestes, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de Agosto de 2009**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2010/SUPEL/SRP/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1108.00008-00/2010/SUPEL/RO** cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção** (adaptador, arame, areia, argamassa, batente, brita, bucha, caixa d'água, canaleta, disjuntor, dobradiça, eletroduto, fechadura, ferro, Interruptor, joelho, lâmpada, entre outros), para atender as necessidades da **Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional de ROLIM DE MOURA, abrangendo os Municípios de: Rolim de Moura, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte d'Oeste e Santa Luzia, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital**, que segue com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Pregão Presencial sob o nº 140/2010/SUPEL/SRP/RO
LEIA-SE:
Pregão Presencial sob o nº 139/2010/SUPEL/SRP/RO

Os demais dizeres do edital em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho – RO, 26 de abril de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
PREGOEIRO SUPEL/RO
Matrícula 300089179

ERRATA

O Pregoeiro Sr. Márcio Afonso Baseggio e membros: Ana Letícia de Oliveira, Eryka Soares Gonçalves e Edilene Garcia Prestes, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de Agosto de 2009**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2010/SUPEL/SRP/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**

01.1108.00005-00/2010/SUPEL/RO cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção** (adaptador, arame, areia, argamassa, batente, brita, bucha, caixa d'água, canaleta, disjuntor, dobradiça, eletroduto, fechadura, ferro, Interruptor, joelho, lâmpada, entre outros), para atender as necessidades da **Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à Regional IV – Ouro Preto d'Oeste, abrangendo os Municípios de: Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto d'Oeste e Vale do Paraíso, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital**, que segue com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Pregão Presencial sob o nº 140/2010/SUPEL/SRP/RO
LEIA-SE:
Pregão Presencial sob o nº 141/2010/SUPEL/SRP/RO

Os demais dizeres do edital em destaque permanecem inalterados.
Porto Velho – RO, 26 de abril de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
PREGOEIRO SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2010/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01385-00/2009/SESAU**, cujo objeto: é **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de alto custo do elenco de uso excepcional, no período de 12 meses, para atender os pacientes ativos cadastrados, conforme Portaria nº.: 2.577/GM, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que a sessão inaugural marcada para o dia 05/05/2010 às 09h:00min. fica SUSPensa**, sem data definida para reabertura, uma vez que os pedidos de esclarecimentos/impugnações foram encaminhadas para análise do órgão de origem – SESAU.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.
Porto Velho, 26 de abril de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05414-00/2009/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 153/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de

Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material permanente, empilhadeira combustão interna, visando atender as necessidades da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio pertencente a estrutura da Secretaria de Estado da Educação, na Capital e no Interior do Estado, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO/ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 28/04/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de maio de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.
Porto Velho, 19 de abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2010 torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 128/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00941-00/2010/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos pedagógico no que se refere a locação de salas, alimentação – almoço, coffee-break, água mineral, café e jantar, transporta fluvial, contratação de ministrantes voltado a Formação de Professores de História e artes da Educação Básica, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 118 - RECURSOS DO TESOURO - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 2155
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2010, às 09h00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL-RO.

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2010 torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 129/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00708-00/2010/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas, através de Licitação, com notoriedade de mercado, ofertando Profissionais com conhecimentos notórios nas áreas específicas para desenvolver Formação Continuada para os profissionais de educação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 118 - RECURSOS DO TESOURO - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 2745
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2010, às 11h30min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL-RO. Porto Velho/RO, 08 abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 165/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2423.00285-00/2010/IDARON/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância e Segurança ostensiva armada, em unidade descentralizada da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, sediada no município de Costa Marques/RO.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2261 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DATA DE ABERTURA: 11 de maio de 2010, às 09h:30min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 26/04/2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 020/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 16 de abril de 2010.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 6º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 075/2009, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			876.400,00
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	339031	0100	150.000,00
		339033	0100	26.400,00
		339036	0100	700.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM			8.000,00
15.015.06.181.1251.2145	MANTER UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	339039	0203	8.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			278.000,00
17.012.10.122.1015.2811	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339031	0100	36.000,00
		339035	0100	36.000,00
		339037	0100	36.000,00
		339045	0100	36.000,00
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	339036	0100	50.000,00
17.012.10.302.1272.2137	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP-II	339036	0100	84.000,00
TOTAL				1.162.400,00
AJUSTE POSITIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			876.400,00
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	339039	0100	876.400,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM			8.000,00
15.015.06.181.1251.2145	MANTER UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	339031	0203	8.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			278.000,00
17.012.10.122.1015.2811	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00
		339039	0100	44.000,00
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	339030	0100	20.000,00
		339039	0100	30.000,00
17.012.10.302.1272.2137	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP-II	339030	0100	84.000,00
TOTAL				1.162.400,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01.2301.00024-00/2010

A GERENTE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, torna público para a inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviço, com a finalidade de revisão e manutenção com reposição de peças do veículo SW4 pertencente a esta SEAS, através de Empenhos Estimativos em favor da **Empresa NISSEY MOTORS LTDA** no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para prestação de serviço e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de peças. A inexigibilidade do presente se faz quando à inviabilidade de competição, pois o referido serviço é de exclusividade da Empresa citada acima por ser a única representante da marca TOYOTA no Estado, consoante o Parecer nº. 145/2010/ASJUR/SEAS as fls. 19 a 22 e Parecer nº. 160/2010/ASJUR/SEAS as fls. 29/30; fundamentado no art. 25, "caput" da lei 8666/93. Porto Velho, 20 de abril de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NATÁLIA DE SOUZA BARROS
Gerente Adm. Financeira/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01.2301.00024-00/2010

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Prestação de Serviço, com a finalidade de revisão e manutenção com reposição de peças do veículo SW4 pertencente a frota desta SEAS, conforme PARECER nº. 145/2010/SEAS as fls. 19 a 22 e Parecer nº. 160/2010/SEAS as fls. 29/30 da Assessoria Jurídica, através do presente expediente RATIFICA E HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação no **valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para prestação de serviço e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de peças; em favor da **Empresa NISSEY MOTORS LTDA** através de Empenhos Estimativos, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 25, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 20 de abril de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GERDALVA ARAUJO VASCONCELOS
Secretária Adjunta/SEAS

Secretaria de Saúde

Portaria n. 590/2.010/GAB/SESAU/RO
Porto Velho, 20 de abril de 2010.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL PANAMERICANO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRAUMATOLOGIA (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS), EM SUA REDE PRIVADA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS ENCAMINHADOS PELO HOSPITAL JOÃO PAULO II.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e;
Considerando o disposto nos artigos 6º, 196 e 197, da Constituição da República do Brasil, e, em atenção ao princípio da economia, eficiência e continuidade da garantia legal do atendimento à saúde no serviço público, em cumprimento à determinação dos artigos retromencionados;
Considerando o grande número de pacientes idosos a espera de cirurgias ortopédicas, com direito a um tratamento absolutamente prioritário e diferenciado previsto nos artigos, 3º, parágrafo único e inciso VIII, no art. 9º, no art. 15 e seu § 2º, no art. 16, e em especial no art. 17, ambos da Lei 10.741 de 01 de

outubro de 2003, "Estatuto do Idoso";
Considerando o §1º, do art. 239, da Constituição do Estado de Rondônia, que visa obter a contratação de serviços hospitalares na rede privada de forma complementar e excepcional, mas de participação paritária;

Considerando o artigo 24 e seu parágrafo único, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, possibilitando a contratação da rede privada quando ultrapassar a capacidade e as disponibilidades de atendimento forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, onde o Sistema Único de Saúde SUS pode recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, de forma complementar formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Considerando o parecer da Gerência de Regulação e Controle de Serviços em Saúde – GRECSS, declarando pela Capacidade Instalada e Corpo Técnico a **APTIDÃO do Hospital Panamericano**, para ser **CREDENCIADO** a prestar os serviços em traumatologia (cirurgias ortopédicas) aos usuários do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o HOSPITAL PANAMERICANO para prestar os serviços em traumatologia (cirurgias ortopédicas), nos termos do edital n.001/2010, publicado no DOE n.1.442 em 05 de março de 2010, para atender aos usuários do SUS que forem encaminhados pelo Hospital e Pronto Socorro João Paulo II ou a ordem deste.

Art. 2º - É de responsabilidade do CREDENCIADO, a prestação de contas nos termos do CONTRATO, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.001/2010, publicado no DOE 1.442, de 05/03/2010, do PROJETO BÁSICO contido no processo n. 01-1712-0000592-00/2010 GAB/HESPSJPII/GAB/HB/SESAU/RO e apresentação de relatórios dos serviços prestados em traumatologia (cirurgias ortopédicas) aos usuários SUS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regoa-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DR MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria n. 591/2.010/GAB/SESAU/RO
Porto Velho, 20 de abril de 2010.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL 9 DE JULHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRAUMATOLOGIA (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS), EM SUA REDE PRIVADA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS ENCAMINHADOS PELO HOSPITAL JOÃO PAULO II.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e;

Considerando o disposto nos artigos 6º, 196 e 197, da Constituição da República do Brasil, e, em atenção ao princípio da economia, eficiência e continuidade da garantia legal do atendimento à saúde no serviço público, em cumprimento à determinação dos artigos retromencionados;

Considerando o grande número de pacientes idosos a espera de cirurgias ortopédicas, com direito a um tratamento absolutamente prioritário e diferenciado previsto nos artigos, 3º, parágrafo único e inciso VIII, no art. 9º, no art. 15 e seu § 2º, no art. 16, e em especial no art. 17, ambos da Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003, "Estatuto do Idoso";
Considerando o §1º, do art. 239, da Constituição do Estado de Rondônia, que visa obter a contratação de serviços hospitalares na rede privada de forma complementar e excepcional, mas de participação paritária;

Considerando o artigo 24 e seu parágrafo único, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, possibilitando a contratação da rede privada quando

ultrapassar a capacidade e as disponibilidades de atendimento forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, onde o Sistema Único de Saúde SUS pode recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, de forma complementar formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Considerando o parecer da Gerência de Regulação e Controle de Serviços em Saúde – GRECSS, declarando pela Capacidade Instalada e Corpo Técnico a **APTIDÃO do Hospital 9 de Julho**, para ser **CREDENCIADO** a prestar os serviços em traumatologia (cirurgias ortopédicas) aos usuários do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o HOSPITAL 9 DE JULHO para prestar os serviços em traumatologia (cirurgias ortopédicas), nos termos do edital n.001/2010, publicado no DOE n.1.442 em 05 de março de 2010, para atender aos usuários do SUS que forem encaminhados pelo Hospital e Pronto Socorro João Paulo II ou a ordem deste.

Art. 2º - É de responsabilidade do CREDENCIADO, a prestação de contas nos termos do CONTRATO, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.001/2010, publicado no DOE 1.442, de 05/03/2010, do PROJETO BÁSICO contido no processo n. 01-1712-0000592-00/2010 GAB/HESPSJPII/GAB/HB/SESAU/RO e apresentação de relatórios dos serviços prestados em traumatologia (cirurgias ortopédicas) aos usuários SUS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regoa-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DR MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria n. 592/2.010/GAB/SESAU/RO
Porto Velho, 20 de abril de 2010.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRAUMATOLOGIA (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS), EM SUA REDE PRIVADA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS ENCAMINHADOS PELO HOSPITAL JOÃO PAULO II.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e;

Considerando o disposto nos artigos 6º, 196 e 197, da Constituição da República do Brasil, e, em atenção ao princípio da economia, eficiência e continuidade da garantia legal do atendimento à saúde no serviço público, em cumprimento à determinação dos artigos retromencionados;

Considerando o grande número de pacientes idosos a espera de cirurgias ortopédicas, com direito a um tratamento absolutamente prioritário e diferenciado previsto nos artigos, 3º, parágrafo único e inciso VIII, no art. 9º, no art. 15 e seu § 2º, no art. 16, e em especial no art. 17, ambos da Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003, "Estatuto do Idoso";

Considerando o §1º, do art. 239, da Constituição do Estado de Rondônia, que visa obter a contratação de serviços hospitalares na rede privada de forma complementar e excepcional, mas de participação paritária;

Considerando o artigo 24 e seu parágrafo único, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, possibilitando a contratação da rede privada quando ultrapassar a capacidade e as disponibilidades de atendimento forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, onde o Sistema Único de Saúde SUS pode recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, de forma complementar formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Considerando o parecer da Gerência de Regulação e Controle de Serviços em Saúde – GRECSS, declarando pela Capacidade Instalada e Corpo Técnico a **APTIDÃO** do Hospital Central, para ser **CREDENCIADO** a prestar os serviços em traumatologia (cirurgias ortopédicas) aos usuários do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o HOSPITAL CENTRAL para prestar os serviços em traumatologia (cirurgias ortopédicas), nos termos do edital n.001/2010, publicado no DOE n.1.442 em 05 de março de 2010, para atender aos usuários do SUS que forem encaminhados pelo Hospital e Pronto Socorro João Paulo II ou a ordem deste.

Art. 2º - É de responsabilidade do CREDENCIADO, a prestação de contas nos termos do CONTRATO, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.001/2010, publicado no DOE 1.442, de 05/03/2010, do PROJETO BÁSICO contido no processo n. 01-1712-0000592-00/2010 GAB/HESPSJPII/GAB/HB/SESAU/RO e apresentação de relatórios dos serviços prestados em traumatologia (cirurgias ortopédicas) aos usuários SUS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DR MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIANº 565/GAB/SESAU DE 14 DE ABRIL DE 2010

Criar Comissão para elaboração dos Protocolos Clínicos, que será implantado no Sistema de Saúde do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos no Decreto 9997 de 03 de julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando a reunião realizada no dia sete de abril de dois mil e dez, na sala de reuniões do CES e CIB com a finalidade de discutir os protocolos clínicos para regulação dos serviços;

Considerando a Constituição Federal que em seu Título VIII Capítulo II Seção II Art. 196 garante o acesso universal, igualitário, às ações e serviços de saúde, para sua promoção, proteção e recuperação e ainda, no Art.º 198 explicita que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios de diagnóstico e tratamento de enfermidades, observando ética e tecnicamente a prescrição médica, e promover o uso racional dos medicamentos para o tratamento de doenças por meio de regulamentação de indicações e esquema terapêuticos;

Considerando que os protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas são resultado de consenso técnico-científico e são formulados dentro de rigorosos parâmetros de qualidade, precisão de indicação e posologia;

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de acompanhamento de uso e de avaliação de resultados, garantindo assim a prescrição segura e eficaz;

Considerando a PORTARIA GM Nº 1.559, DE 1º DE AGOSTO DE 2008, Art.4, a Regulação da Atenção à Saúde efetivada pela contratação de serviços de saúde, controle e avaliação de serviços e da produção assistencial, regulação do acesso à assistência e auditoria assistencial, V – elaboração e incorporação de protocolos de regulação que ordenam os fluxos assistenciais;

Considerando a PORTARIA SAS/MS Nº 375 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, que aprova o roteiro a ser utilizado na elaboração de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), no âmbito da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Médicos abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Elaboração e Validação dos Protocolos Clínicos que se constituem em recomendações sistematicamente desenvolvidas com o objetivo de orientação de médicos e pacientes acerca de cuidados de saúde apropriados em circunstâncias clínicas e específicas.

Nome	Matricula	Unidade
Heinz Roland Jakobi	300034545	ASTEC
Franklin Almeida Lima	300074612	Hospital João Paulo II
Juan Carlos B. Q. Galvão	300034907	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
Gunter Faust	300086417	CEMETRON
Daniel Pires de Carvalho	300027952	HICD
Maria Beatriz Brasil Leal	300093110	Policlínica Osvaldo Cruz
Elias Gorayeb dos Santos	300009515	Gerência de Regulação
Paulo Ricardo Gonçalves Guimarães	300092823	Hospital João Paulo II

Art. 2º Cada Unidade poderá compor Comissão interna para cumprimento da finalidade desta.

Art. 3º A Comissão terá um prazo de 30 dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Secretário de Estado da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2010/SUPEL

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de materiais permanentes (cadeiras, poltronas, cadeiras de rodas, armários, estantes, escadas e outros), para atender o Hospital Regional de Cacoal – HBC do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00164-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 01 e 09, com valor unitário do item 01 de R\$ 505,04 (quinhentos e cinco reais e quatro centavos), e valor total do item de R\$ 36.362,88 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos); valor unitário do item 09 de R\$ 394,20 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), e valor total do item de R\$ 77.657,40 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 114.020,28 (cento e quatorze mil e vinte reais e vinte e oito centavos); J DEB COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EM GERAL LTDA – EPP, vencedora do item 13, com valor unitário de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), e valor total do item de R\$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais); HOSPIMETAL INDUST METALURG DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item 12, com valor unitário de R\$ 2.426,32 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos), e valor total de R\$ 19.410,56 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos); CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, vencedora do item 11, com valor unitário de R\$ 779,99 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), e total do item de R\$ 87.358,88 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 232.414,72 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Porto Velho, 22 de Abril de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

DATA: 16/04/2010.

PROCESSO: 1712-01444-0001/2010.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO SIA/SUS

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) LABORATORIO PRÉ-ANALISE O débito no valor total de R\$ 155.762,19 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Dezenove Centavos), referente SERVIÇOS DE SIA/SUS ao Sistema Único de Saúde – SUS, referente a Fevereiro de 2010.

Porto Velho, 16 de Abril de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00287-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **VALDISON CORSI DE LIMA**, Motorista, matrícula nº 300076972, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, e **ROGILDO VIEIRA MACHADO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 300068906, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 051/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00287-00/2009.

Porto Velho, 19 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00021-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **EMILSONN GAVIOLI**, Secretario da Gerencia Regional de Ariquemes, matrícula nº 300080949, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, e **MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, s/matricula, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 732/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00021-00/2010.

Porto Velho, 19 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00015-0694/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **DANIEL RODRIGUES DE SOUZA**, Secretario da Gerencia de Manutenção, s/matricula, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, **LUCIA VASCONCELOS**, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 300068913, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, e **MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, s/matricula, no valor total de **R\$ 105,00**

(Centro e cinco reais), conforme consta do Ofício nº 726/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00015-0694/2009.

Porto Velho, 19 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00015-0655/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **DANIEL RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário da Gerência de Manutenção, s/matriculada, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, e **MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, s/matriculada, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 726/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00015-0655/2009.

Porto Velho, 19 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00509-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **VALDISON CORSI DE LIMA**, Motorista, matrícula nº 300076972, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, e **ADENILSO DA SILVA FERNANDES**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068669, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 055/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00509-00/2009.

Porto Velho, 19 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 1007.00190/91

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PILAR ENGENHARIA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 32.923,42 (trinta e dois mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, referente a despesas com a construção do Hospital Regional de Cacoal, **Nota Fiscal nº 00590** devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 20 de abril de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00520-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **VALDISON CORSI DE LIMA**, Motorista, matrícula nº 300076972, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, e **ADENILSO JORGE DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300070760, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 082/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00520-00/2009.

Porto Velho, 19 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

DATA: 19/04/2010.

PROCESSO: 1712-01447-0001/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS SIA/SUS.

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **CLINICA ELA LTDA** O débito no valor total de R\$ 24.054,80 (Vinte e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos.), referente SERVIÇOS DE Saúde SIA/SUS do mês(es) **FEVEREIRO** de 2010.

Porto Velho, 19 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01046-00/2006 (vols. I e III)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a justificativa as fls. 777/779, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais)**, referente a da locação de imóvel situado na Rua Uruguai nº 3456, Setor Industrial, no município de Porto Velho/RO, utilizado na instalação do Almoxarifado/SESAU, no mês de março de 2010, recibo anexo (fl.775), devidamente certificado por quem de direito.

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00886-00/2009.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 173), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **NOEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil reais, duzentos e cinquenta reais)**, referente a locação de imóvel situado na Rua da Beira, Br. 364, nº 5840, Trevo do Roque, utilizado para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC, nos meses de Janeiro e 17 (Dezessete) dias de Fevereiro/2010, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificado por quem de direito.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01019-00/2008

(Vol. I e II)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 391/392), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **MD INTERNACIONAL INC.**, o débito no valor total de **R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)**, referente a despesa com aquisição de material permanente (Conjunto de Vídeo Colangiopancreatografia Endoscopia Retrograda-CPRE), para atender as unidades hospitalar da Rede

Pública, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 19 de Abril de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 086/2010 /SUPEL

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas, dietas especiais, dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes e funcionários, para atender as necessidades do Hospital Estadual de Cacoal/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00193-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da empresa: **FINO SABOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, valor mensal de R\$ 846.720,90 (oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais e noventa centavos); e valor anual de R\$ 10.160.650,80 (dez milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Sendo este O VALOR TOTAL CERTAME. Porto Velho, 22 de Abril de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº 01-1712.01042-00/2008

(Vol. I a V)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Despacho as (fls. 1352), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **INSTITUTO EDUMED - PARA EDUCAÇÃO EM MEDICINA E SAÚDE**, o débito no valor total de **R\$ 423.301,09 (Quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e um reais e nove centavos)**, referente à despesa com software de gestão de saúde, operação de manutenção dos servidores, posto de operação assistida e conectividade entre as unidades, referente ao mês de dezembro/2009, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 19 de Abril de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

DATA: 19/04/2010.

PROCESSO: 1712-00122-0001/2010.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE SIA E AIH.

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, em favor do(a) **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**. O débito no valor total de R\$ 562.394,10 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos), com serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, Referente à Exames de **SIA e AIH** no Mês de **Fevereiro de 2010**.

Porto Velho, 19 de Abril de 2010

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORGAO: 17034 AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

EXERCICIO:2009
ANEXO 12 DA LEI4.320/64

POSICAO: DEZEMBRO
04/02/10

FOLHA: 1

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TITULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTARIOS SUPLEMENTAR E ESPECIAL			
RECEITAS TRIBUTARIAS	152.000,00	240.412,77	88.412,77		16.722.120,00	12.399.215,68	-4.322.904,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	75.221,29	70.221,29				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00				
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES >>>	157.000,00	315.634,06	158.634,06				
RECEITA DE CAPITAL							
OPERACÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL>>>	0,00	0,00	0,00				
SOMA>>>	157.000,00	315.634,06	158.634,06	SOMA>>>	16.722.120,00	12.399.215,68	-4.322.904,32
DEFICIT>>>	16.565.120,00	12.083.581,62	-4.481.538,38	SUPERAVIT>>>	0,00	0,00	0,00
TOTAL>>>	16.722.120,00	12.399.215,68	-4.322.904,32	TOTAL>>>	16.722.120,00	12.399.215,68	-4.322.904,32

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO FINANCEIRO
17034 AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

EXERCICIO:2009
ANEXO 13 DA LEI 4320/64

EMISSAO: 04/02/10

REFERENCIA: DEZEMBRO
PAGINA: 1

RECEITA				DESPESA			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTARIA	240.412,77			JUDICIARIA	0,00		
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	0,00			ESSENCIAL A JUSTICA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	75.221,29			ADMINISTRACAO	0,00		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00			DEFESA NACIONAL	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00			SEGURANCA PUBLICA	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			RELACOES EXTERIORES	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00			ASSISTENCIA SOCIAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			PREVIDENCIAL SOCIAL	0,00		
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00			SAUDE	12.399.215,68		
() DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	Q Q	315.634,06		TRABALHO	0,00		
RECEITA DE CAPITAL				EDUCACAO	0,00		
OPERACÕES DE CREDITO	0,00			CULTURA	0,00		
ALIENACAO DE BENS	0,00			DIREITO DA CIDADANIA	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00			URBANISMO	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00			HABITACAO	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	444	315.634,06	SANEAMENTO	0,00		
				GESTAO AMBIENTAL	0,00		
				Ciencia E TECNOLOGIA	0,00		
				AGRICULTURA	0,00		
				ORGANIZACAO AGRARIA	0,00		
				INDUSTRIA	0,00		
				COMERCIO E SERVICOS	0,00		
				COMUNICACOES	0,00		
				ENERGIA	0,00		
				TRANSPORTE	0,00		
				DESPORTE E LASER	0,00		
				ENCARGOS SOCIAIS	4,44	12.399.215,68	12.399.215,68
EXTRA ORÇAMENTARIA:				EXTRA ORÇAMENTARIA:			
RESTOS A PAGAR	998.823,73			RESTOS A PAGAR	1.290.246,33		
SERVICO DA DÍVIDA				SERVICOS DA DÍVIDA			
CONSIGNACOES E DEPOSITOS	1.907.970,58			CONSIGNACOES E DEPOSITOS	1.880.517,76		
DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a	25.829.352,52	28.736.146,83	28.736.146,83	DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a	13.227.834,77	16.398.598,86	16.398.598,86
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR:				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE:			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
CAIXA	0,00			CAIXA	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.466.122,17			BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.720.088,52		
APLICAC, OES FINANCEIRAS	244	4.466.122,17	4.466.122,17	APLICAC, OES FINANCEIRAS	4 Q Q	4.720.088,52	4.720.088,52
TOTAL			33.517.903,06	TOTAL			33.517.903,06

0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO
17034 AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

EXERCÍCIO: 2009
ANEXO 13a - LEI 4320/64

EMISSÃO: 04/02/10

REFERENCIA: DEZEMBRO

PAGINA: 2

TÍTULO	DIFERENÇAS	
	RECEITA	DESPESA
CREDITOS A RECEBER		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS	0,00	0,00
DEPOSITOS VINCULADOS	918.597,14	918.597,14
OUTROS CREDITOS	0,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO -ATIVO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	0,00
CREDORES ENTIDADES E AGENTES	12.246.944,27	12.246.944,27
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PASSIVO	0,00	0,00
INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS	12.663.811,11	62.293,36
MUTACÕES ATIVAS/PASSIVAS	0,00	0,00
TOTAL	25,829352,52	13,227,834,77
		12,601,517,75

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL
170034 AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

EXERCÍCIO: 2009
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA: DEZEMBRO
EMISSÃO: 09/02/10
FOLHA: 1

ATIVO			PASSIVO		
QTY	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			DEPOSITOS		
APLICACAO FINANCEIRA	4.720.088,52		CONSIGNAÇÕES	79.533,77	
RECURSOS VINCULADOS	0,00		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	370,83	79.904,60
CREDITOS EM CIRCULACAO	D-U	4.720.088,52	OBRIGACOES EM CIRCULACAO		
CREDITOS A RECEBER			RESTOS A PAGAR	998.823,73	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	521.533,60	
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	0,00		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC.	0,00	
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS	0,00		RNBTHZOAEPAGAR NAO PROCESSADOS	477.290,13	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	Q-QQ	0,00	OUTRAS OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	
VALORES PENDENTES			OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00	
VALORES DIFERIDOS	0,00		OBRIGACOES DE OUTRA U.G	0,00	998.823,73
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	VALORES PENDENTES		
INVEST. SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	Q-QQ	0,00
INVEST. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	0,00				1.078.728,33
INVEST. SEGMENTO DE IMOVEIS	0,00				
(-) PROVISAO PARA PERDAS EM INVEST.	0,00				
	D-U	D-U			
		4.720.088,52			
ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
BENS E VALORES EM CIRCULACAO			DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES			RECURSOS VINCULADOS	D-U	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.341.932,51	4.341.932,51	OBRIGACOES EXIG. A LONGO PRAZO		
DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO			DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	DIVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00	
CREDITOS TRIBUTARIOS			OBRIGACOES A PAGAR	0,00	
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00		PROVISOS MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	D-U	Q-QQ
DIVIDA ATIVA - NAO TRIBUTARIA	0,00				D-U
OUTROS CREDITOS TRIBUTARIOS	0,00				
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00				
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00				
TÍTULOS E VALORES	0,00				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00			
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS					
INVESTIMENTO	Q-QQ	0,00			
BENS IMOVEIS					
BENS MOVEIS	0,00				
BENS INTANGÍVEIS	3.267.745,16				
	0,00	3.267.745,16			
SOMA DO ATIVO REAL					
PATRIMÔNIO			12.329.766,19 SOMA DO PASSIVO REAL		1.078.728,33
PASSIVO REAL A DESCOBERTO					
ATIVO COMPENSADO			PATRIMÔNIO D		
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS			0,00 ATIVO REAL LIQUIDO		11.251.037,86
RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E			PASSIVO COMPENSADO		
VALORES DIREITOS E OBRIGAÇÕES	348.178,50		COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS		
CONTRATUAIS	878.080,96		RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES	348.178,50	
OUTRAS COMPENSAÇÕES	D-U		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	878.080,96	
			COMPENSAÇÕES DIVERSAS	D-U	1.226.259,46
TOTAL GERAL					
			13.556.025,65 TOTAL GERAL		13.556.025,65


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 17034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

 EXERCÍCIO: 2009
 ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA: DEZEMBRO
 PAGINA: 1

TÍTULOS	AS	VARIAC, OES ATIVAS AS	AS	TÍTULOS	VARIAC, OES PASSIVAS AS	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
RECEITA TRIBUTARIA	240.412,77		15.089.145,20	9=2392=			12.461.509,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.185.129,15		
RECEITA PATRIMONIAL	75.221,29			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.129.284,58	11.314.413,73	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00						
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	315.634,06					
RECEITA DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
OPERAC, OES DE CREDITO	0,00			INVESTIMENTOS	1.084.801,95		
ALIENAC, AO DE BENS	0,00			INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
AMORTIZAC, AO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.084.801,95	12.399.215,68
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00						
	0,00	0,00					
			315.634,06				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INTERFERENCIAS ATIVAS				TRANSFERENCIAS FINANC CONCEDIDAS	62.293,36		
TRANSFERENCIAS FINANC RECEBIDAS	12.663.811,11	12.663.811,11		CORRESPONDENCIA DE CREDITOS	0,00	62.293,36	
MUTAC, OES ATIVAS				MUTAC, OES PASSIVAS			
INCORPORAC, AO DE ATIVOS				DESINCORPORAC, AO DE ATIVOS	0,00		
AQUISIC, AO DE BENS	2.109.700,03			ALIENAC, AO DE BENS	0,00		
BENS IMOVEIS	0,00			LIQUIDAÇÃO DE CREDITOS	0,00		
BENS MOVEIS	2.109.700,03			INCORPORAC, AO DE PASSIVOS	0,00	0,00	62.293,36
DESINCORPORAC, AO DE PASSIVOS		2.109.700,03					
OPERAC, OES DE CREDITO - EM CONTRATO	0,00						
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	14.773.511,14				
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			732.352,19	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			351.639,76
TRANSF. BENS E VALORES RECEBIDOS	0,00			TRANSF. BENS E VALORES CONCEDIDOS	0,00		
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00			TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00		
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO	0,00			MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO	0,00	0,00	
MUTAC, OES ATIVAS		0,00		MUTAC, OES PASSIVAS			
INCORPORAC, AO DE ATIVOS	326.344,48			DESINCORPORAC, AO DE ATIVOS	351.639,76		
INCORPORAC, AO DE BENS IMOVEIS	0,00			BAIXA DE BENS IMOVEIS	0,00		
INCORPORAC, AO DE BENS MOVEIS	326.344,48			BAIXA DE BENS E VALORES	351.639,76		
INCORPORAC, OES FINANCEIRAS	0,00			BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	0,00		
INCORPORAC, AO DE DIREITOS	0,00			DESINCORPORAC, AO FINANCEIRAS	0,00		
AJUSTES DE BENS, VALORES CRÉDITOS	0,00			BAIXA DE DIREITOS	0,00		
DESINCORPORAC, AO DE PASSIVOS	406.007,71			AJUSTES DE BENS, VALORES CRÉDITOS	0,00		
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00			INCORPORAC, AO DE PASSIVOS	0,00		
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	0,00	351.639,76	351.639,76
RESTOS A PAGAR	406.007,71						
PROVISÕES	0,00						
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES	0,00						
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	0,00	732.352,19	732.352,19				
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			15.821.497,39	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			12.813.148,80
DÉFICIT VERIFICADO			0,00	SUPERÁVIT VERIFICADO			3.008.348,59
TOTAL GERAL			15.821.497,39	TOTAL GERAL			15.821.497,39

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

 EXERCÍCIO: 2009
 ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA: DEZEMBRO
 FOLHA: 1

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO R\$	EXERCÍCIO BAIXA R\$	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	680.573,02	521.533,60	680.573,02	521.533,60
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.015.681,02	477.290,13	1.015.681,02	477.290,13
SUBTOTAL	1.696.254,04	998.823,73	1.696.254,04	998.823,73
SERVIÇO DA DÍVIDA				
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS				
PRECATÓRIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES				
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS PARCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES				
DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS				
CONSIGNAÇÕES	52.080,95	1.907.970,58	1.880.517,76	79.533,77
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	370,83	0,00	0,00	370,83
SUBTOTAL	52.451,78	1.907.970,58	1.880.517,76	79.904,60
TOTAL	1.748.705,82	2.906.794,31	3.576.771,80	1.078.728,33

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
CORPO DE BOMBEIROS

Portaria n.º 009/FUNESBOM

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com Artigo 478 1º da Lei Complementar nº 224 de 04.04.00;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a todas as notas fiscais/faturas das despesas com telefonia móvel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia/FUNESBOM.

Artigo 2º - A comissão deverá conferir e certificar as despesas correspondentes aos processos dessa natureza instaurados e instruídos no período de abril a dezembro de 2010.

Posto/Grad	RE	NOME
BM 1ª CL	0218-7	Ana Carla Maurício
BM 1ª CL	0302-6	Keyla Duran Sidon
BM 1ª Cl	0322-2	Fábio da Silva Eler

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

Portaria 1254/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o candidato do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar em Fiscalização de Trânsito**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1254/GAB/DETRAN/RO – Fl. 01

Cargo: Auxiliar de Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO

RG

103º LUCAS DA SILVA RESENDE

882.888

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2010/DETRAN/RO
(Processo n.º 4340/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, através de seu Pregoeiro, designa-

do pela Portaria nº 723/GAB/DETRAN-RO, de 16.03.2009, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **005/2010/DETRAN/RO**, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência de Comunicação Social/DETRAN-RO.

OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/2010.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (patch panel, caixa sobrepor externa, ferramentas de inserção, alicate crimpagem, parafusadeira recarregável e outros) para atender as necessidades Gerência de Tecnologia da Informática/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº. 005/2010 dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: **11 de Maio de 2010**
HORÁRIO: **10:00 horas (Horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

- Início do acolhimento das propostas: 27/04/2010, às 12:00h. *
- Data de Abertura das Propostas: 11/05/2010, às 09:45h. *
- Data do Pregão e horário da Disputa: 11/05/2010, às 10:00h. *
- Impugnação/Remessa de Documentos: fax (69) 3217-2974.
- LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.
- Entrega de Documentos Originais: Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Costa e Silva. CEP: 76803-592. Porto Velho/RO.
- Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação, pelo e-mail: cpl@detran.ro.gov.br

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 26 de abril de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo

Pregoeiro/DETRAN-RO

Cadastro nº 300035607.

Portaria 1041/GAB/DETRAN/RO em 31.03.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n.º **9832/2009** - DETRAN-RO, de 02.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 31.12.2010, a Empresa **ROZELI MORENO SANTOS**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA COLINA**, ins-

crita no CNPJ/MF **11.234.012/0001-05**, para atuar no Distrito de Colina Verde do Governador Jorge Teixeira/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"A/B"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1225/GAB/DETRAN-RO em 22.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos; **Considerando** o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **3.887/DETRAN/RO**, de 08.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 09.04.2010** a servidora **HELENA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, Cadastro n.º 300094226, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **09.04.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1226/GAB/DETRAN-RO em 22.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e,

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **3667/2010** de 30.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo prazo de 01 (um) ano de Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao servidor **JOVENIL MOREIRA DE CARVALHO** ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Permanente deste DETRAN/RO, com base no Art. 128 da Lei Complementar nº. 68/92, a contar de **15.04.2010**.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1228/GAB/DETRAN-RO em 22.04.2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI n. 136- 1ªCPSAD/ CORREGETRAN de 20.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo legal estabelecido pelo art. 195, da LCE68/1992, para conclusão dos trabalhos referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2010/1ªCPSAD/DETRAN-RO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1229/GAB/DETRAN-RO em 22.04.2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI n. 079 - 1ªCPSAD/ CORREGETRAN de 20.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26.04.2010, o prazo legal estabelecido pelo art. 35, da Portaria 2997/GAB/DETRAN/2009, para conclusão dos trabalhos referentes à **Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 001/2010/1ªCPSAD/DETRAN-RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1230/GAB/DETRAN-RO em 22.04.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 417/SEDSUP/2010 de 22.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4362/2010– DETRAN/RO, de 22.04.2010;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Cabixi e Santa Luzia**, no período de 26 a 30.04.2010, com o objetivo de readequação/configuração e manutenção preventiva dos equipamentos de informática para posterior Certificação da Rede Estruturada (lógica):

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Luiz Doniec dos Santos Souza 300072754
Porto Velho
Waldircley Lopes Galvão 300091011

Jovenil Moreira de Carvalho 300035692

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1231/GAB/DETRAN-RO em 22.04.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 106/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 20.04.2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANTONIO INACIO VIEIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 172.663.272-53 e RG nº. 252809 SSP/RO, residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

· **EDSON UMINO** - CRM n. 1914/RO;
· **MARCIO UMINO** - CRM n. 1406/RO;
· **FERNANDA AKAKI** - CRM n. 1877/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1232/GAB/DETRAN-RO em 22.04.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3149/2010, de 17.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **01.07.2010**, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, o servidor **FRANCISCO DA SILVA FILHO**, Motorista, cadastro nº. 300035696, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de **01.07.2010 a 28.09.2010.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1233/GAB/DETRAN/RO em 22.04.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1265/GRH/DETRAN/RO, de 20.04.2010;

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 23.04.2010, o servidor **JOSEMAR BRAGA RODRIGUES**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Pesquisas de Novas Tecnologias da GTI do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11 de Novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1234/GAB/DETRAN/RO em 22.04.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1258/GRH/DETRAN/RO, de 20.04.2010;

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 01.05.2010, o servidor **JUAREZ GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Operações da GTI do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11 de Novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1235/GAB/DETRAN/RO em 22.04.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1271/2010/GRH/DETRAN/RO, informando que a titular **Samara Dionísio Ribeiro** estará de licença médica, a partir de **22.04.2010**;

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **THIAGO ADEMAR DE SOUZA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Internet/Intranet da GTI do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11 de Novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1236/GAB/DETRAN/RO em 22.04.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1261/GRH/DETRAN/RO, de 22.04.2010;

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 22.04.2010, o servidor **MESAQUE GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos de 2ª Categoria do Município de Nova Brasilândia do DETRAN/RO, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18 de Março de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1237/GAB/DETRAN/RO em 22.04.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1268/GRH/DETRAN/RO, de 22.04.2010;

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 22.04.2010, o servidor **JURANDY CARLOS CHISTÉ**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de 2ª Categoria do Município de Nova Brasilândia do DETRAN/RO, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18 de Março de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1238/GAB/DETRAN-RO em 22.04.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1263/GRH/DETRAN-RO, de 22.04.2010;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 22.04.2009, a servidora **ROBERTA SIGOLI**, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos de 2ª Categoria do Município de Nova Brasilândia do DETRAN/RO, Símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 22.04.2009, a servidora **ROBERTA SIGOLI**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de 3ª Categoria do Município de Alto Paraíso do DETRAN/RO, Símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1239/GAB/DETRAN-RO em 22.04.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1262/GRH/DETRAN-RO, de 22.04.2010;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 22.04.2009, o servidor **ELTON ROGER PRADO VIEIRA**, do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de 2ª Categoria do Município de Nova Brasilândia do DETRAN/RO, Símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18 de Março de 2009.

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 22.04.2009, o servidor **ELTON ROGER PRADO VIEIRA**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Vistoria de 2ª Categoria do Município de Nova Brasilândia do DETRAN/RO, Símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18 de Março de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1240/GAB/DETRAN-RO em 22.04.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a CI nº. 1100/GRH/DETRAN-RO, de 08.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 01.05.2010, o servidor **FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE**, do cargo de chefe de Seção de Operações da GTI do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1243/GAB/DETRAN/RO em 23.04.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;
Considerando a CI nº. 1275/2010/GRH/DETRAN/RO, informando que o titular **Dejalma da Silva** encontra-se realizando treinamento no Distrito de Triunfo, no período de 19.04 à 23.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **ÉRIKA NUNES DE OLIVEIRA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CITRETRAN de Candeias do Jamari do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de Fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19.04.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1245/GAB/DETRAN-RO em 23.04.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 282 do Setor de Transportes, de 22.04.2010;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO**, para atuar como **GESTOR** do processo abaixo discriminado:

Empresas N° Processo Serviços
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA
10.154/2009 Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1246/GAB/DETRAN-RO em 23.04.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 418/SEDSUP/2010 de 22.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4363/2010- DETRAN/RO, de 22.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao Município de Nova Mamoré, no período de 26 à 27.04.2010, com o objetivo de entregar bens patrimoniais:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Armandino Junior Rodrigues Jordão	300053197	Porto Velho
Paulo Ribeiro Rodrigues	300077627	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11766/2009 de 06.10.2009

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 1151/GAB/DETRAN-RO de 14.04.2010, credenciou provisoriamente fábrica de placas, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1473 de 20.04.2009.

Onde se lê:

Art. 1º - ... LIDER PLACAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA...

Art. 2º - ... o código do fabricante **052/RO**, acrescido dos...

Leia-se:

Art. 1º - ... LIDER PLACAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA...

Art. 2º - ... o código do fabricante **053/RO**, acrescido dos...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Processo Administrativo nº. 14.223/2009 de 24.11.2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria n. 3315/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2009, que autorizou o deslocamento de servidor deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1395 de 23.12.2009.

Onde se lê:

...aos municípios de **Pimenteiras**, no período...

Leia-se:

...aos municípios de **Pimenteiras, Governador Jorge Teixeira e Cerejeiras**, no período...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

SEC. EST. DE JUSTIÇA/FUPEN/SEJUS
Processo n.º 01.2111.00060-00/2010

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEJUS, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 2111.00060/2010 dando embasamento legal para, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo, em favor da empresa: **GUTA DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, no valor de R\$ 7.752,00 (Sete mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Porto Velho, 19 de abril de 2010.

Adamir Ferreira da Silva
Presidente do Fundo Penitenciário

Defensoria Pública

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº. 3001.0249.2010-DPE
Interessado: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Locação de imóvel na Comarca de São Miguel do Guaporé

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Ofício nº 22/GAB82010 fls.014 bem como o teor do Parecer nº 059/2010/AJDPE, fls.53-55, RATIFICO a contratação da locação com MARIA GENOLINA DA SILVA, para o imóvel localizado na Av. São Paulo, nº 1170, Centro, na Comarca de São Miguel do Guaporé, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 070/09/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 070/09/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00817-00/09/DER-RO, cujo objeto é **LOTE 36 - Pavimentação Asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 2.810,0m, no distrito de Vista Alegre do Abunã/RO e com extensão de 2.320,0m, no distrito de Fortaleza do Abunã/RO, totalizando 5.130,0m, conforme relação das ruas e trechos em anexo ao Edital, no município de Porto Velho/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CEPEL - CONSTRUÇÕES, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, cujo valor global é de R\$ 1.365.434,89 (hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Porto Velho, 22 de abril de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/10/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/10/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00077/2010-DER-RO, cujo objeto é: **Construção de Obra de Arte Correntes, na rodovia Linha 101, trecho: BR-364/ Vila Bandeirantes, nos km 62,00 e 62,50, no município de Porto Velho/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, com proposta no valor global de R\$ 248.562,29 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). Porto Velho/RO, 20 de abril de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

FITHA**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **1411- 00037-09-FITHA**
Convênio n.º **026/09/ FITHA 2009**
Prefeitura Municipal de **ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nos trechos: Linha P 30, no Trecho: km 2/ Km 21, com extensão de 19,00 Km; Linha P 32, no trecho: Linha 85/Km 06, com extensão de 6,00Km; Travessão 30/32, trecho: Linha P 30/Linha P 32, com extensão de 2,00 Km; Linha P 28, Trecho: Linha 70/Km 12, com extensão de 12,00 Km; Linha P 08, Trecho: Linha 105/Km 8, com extensão de 8,00 Km e Linha 110, trecho: da linha P 12/Km 2, com extensão de 2,00 Km totalizando 49,0 no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

DEOSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2010/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e Comercial de Alimentos AD Ltda.

DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto **“Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Fornecimento de Alimentação – Marmitex, para o DEOSP/RO”**, conforme especificado no Projeto Básico nº 020/2010.

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor estimado do presente **CONTRATO** é de **R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**, fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos necessários para a execução dos serviços são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, no valor estimado de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). A despesa correrá por conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: 2939 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Licitação: Disp. de Licitação – Modalidade: 3 – estimativa, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2010, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00089, emitida em 05/04/2010.

PROCESSO: 01-1421.00035-00/2010.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO; Afonso Perea Monteiro Filho – Sócio/Comercial de Alimentos AD Ltda. – vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.
Porto Velho, 23 de abril de 2010.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social****CAERD****RELATÓRIO DOS AUDITORES**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2009 E 2008

CONTEÚDO**·RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO****·PARECER DOS AUDITORES****·BALANÇO PATRIMONIAL****·DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO****DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO****·DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC****·DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO -
DVA****·NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS****RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO****Senhores Acionistas:**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009.

Agradecemos a todos os nossos funcionários e colaboradores pelo empenho e dedicação, aos nossos fornecedores e credores pelo apoio e confiança e aos nossos clientes e acionistas pela lealdade e colaboração.
Porto Velho (RO), 31 de dezembro de 2009.

ROSINETE G. NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente

MARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Administrativa e Financeira

WILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Diretores e Acionistas da
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia -
CAERD

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Exceto quanto aos fatos mencionados nos parágrafos 3, 4, 5 e 6, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreenderam a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representati-

vas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme mencionado na nota explicativa Nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008, através das Leis Nº 11.638/07 e 11.941/09 (Medida Provisória nº 449/08), com base nas referidas leis foram publicados diversos Pronunciamentos Contábeis, os quais não foram adotados pela empresa, portanto, dada a relevância da adoção destes Pronunciamentos que podem alterar determinadas contas das Demonstrações Contábeis, cujos os valores não podem ser determinados no momento.

4. A Companhia, está desenvolvendo trabalhos de levantamento, identificação, cadastramento e valorização de todos os seus bens e analisando os bens que não se encontram registrados contabilmente no Ativo Permanente da Companhia que são os Bens Imóveis construídos e/ou doados, cuja conclusão, poderá ensejar ajustes nas demonstrações contábeis.

5. Com base nas informações dos Assessores Jurídicos contratados, os quais estão procedendo a levantamentos em todas as contas que envolvam tributos, impostos, taxas e contribuições (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, ICMS, IPTU, ISS e Taxa de Renovação do Alvará), submetendo sua reapreciação ao Poder Judiciário das imposições tributárias impostas a Companhia, bem como, a reinclusão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, tendo em vista, ter sido excluída em 2002, portanto, todos os débitos estão sendo contestados, inscritos ou não em dívida ativa, por este motivo não foram ajustados os valores de Provisão para Contingências Fiscais e ao REFIS. Como consequência deste levantamento, no momento não podemos avaliar e mensurar os valores envolvidos enquanto não houver a conclusão final de seus trabalhos para apurar e questionar os valores apresentados.

6. A compra de energia elétrica da CERON, pendentes de pagamentos está sendo contestado judicialmente, portanto, foram consignadas nas demonstrações contábeis as atualizações monetárias. A Companhia entende que os valores provisionados são suficientes para cobrir suas obrigações após o julgamento do Mérito.

7. Em nossa opinião, exceto pelos fatos mencionados nos parágrafos 3, 4, 5 e 6 acima, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD** em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade adotados no Brasil.

8. A Companhia vem apurando prejuízos significativos nos últimos exercícios e apresentando uma substancial insuficiência de capital de giro. Dessa forma, a condição de continuidade da Companhia pressupõe a realização dos ativos circulantes e realizáveis a longo prazo e o pagamento das exigibilidades nos prazos normais ou eventualmente renegociados e no curso normal dos negócios. A consecução desses objetivos aparenta depender da obtenção, por parte dos acionistas da Companhia, recursos financeiros adicionais sob a forma de aporte de capital e de financiamentos, bem como, obtenha lucratividade futura em suas operações.
Porto Velho, 05 de março de 2010.

 **BAKER TILLY**
BRASIL - NORTE SS
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/AM 001540-1/S RO
VICENTE LUIZ REIS LAURIA
CRC/AM 002072-0-6 "S" RO

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS****ATIVO****CIRCULANTE**

	2009	2008
Caixa e Bancos	837.863	1.744.692
Contas a Receber	24.967.322	19.351.301
Estoques	431.027	710.166
Depósitos Judiciais	6.643.532	5.171.166
Depósitos e Valores Vinculados	3.734.674	2.296.953
Outros Créditos	718.040	390.157
Impostos a Recuperar	1.107.768	885.870
	38.440.226	30.550.305

NÃO CIRCULANTE

Parcelamentos Pactuados	311.787	555.203
Financiamentos Pactuados	9.392	30.473
Investimentos	48.462	48.462
Imobilizado	171.197.355	172.518.297
	171.566.996	173.152.435

TOTAL DO ATIVO

210.007.222	203.702.740
--------------------	--------------------

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS****PASSIVO****CIRCULANTE**

	2009	2008
Fornecedores	141.845.196	99.185.624
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento REFIS	384.991	384.991
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento FGTS	1.070.040	942.568
Impostos e Contribuições a Recolher	161.552.313	132.636.521
Provisões Para Férias e Encargos Sociais	3.914.588	3.170.175
Provisões Para Contingências	8.988.349	11.824.195
Acordo Trabalhista	6.326.732	7.665.057
Outras Obrigações	1.552.050	790.311
	325.634.259	256.599.442

NÃO CIRCULANTE

Acordo Trabalhista / Cível	85.031.967	92.405.498
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento REFIS	34.524.191	34.524.191
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento FGTS	8.649.436	9.268.587
	128.205.594	136.198.276

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	162.080.133	162.080.133
Reserva de Capital	56.120	56.120
Reserva de Reavaliação	47.088.094	48.415.431
Prejuízos Acumulados	(453.056.978)	(399.646.662)
	(243.832.631)	(189.094.978)

TOTAL DO PASSIVO

210.007.222	203.702.740
--------------------	--------------------

ROSINETE GOMES N. SENA
Diretora PresidenteMARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Adm. e FinanceiraWILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e NegóciosSUMATRA MARIA F. DA SILVA
Técnica em Contabilidade
CRC/RO 002465/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS**

	2009	2008
RECEITAS OPERACIONAIS		
De Serviços de Abastecimento de Água	86.718.921	74.842.021
De Serviços de Esgoto	1.889.763	1.668.824
	88.608.684	76.510.845
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Devoluções e Cancelamentos	(2.519.252)	(3.571.203)
Impostos Incidentes sobre os Serviços Vendidos	(7.950.084)	(7.218.219)
	(10.469.336)	(10.789.422)
Receita Líquida	78.139.348	65.721.423
CUSTOS DOS SERVIÇOS		
Operação e Manutenção	(89.651.043)	(71.213.802)
Prejuízo Bruto	(11.511.695)	(5.492.379)
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	(7.784.252)	(38.863.729)
Financeiras Líquidas	(7.939.462)	(1.215.958)
Tributárias	(42.732)	(57.023)
Outras Receitas	4.679.019	28.647.391
	(11.087.427)	(11.489.319)
Resultado Operacional	(22.599.122)	(16.981.698)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	254.934	-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(22.344.188)	(16.981.698)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,20)	(0,16)

ROSINETE GOMES N. SENA
Diretora PresidenteMARIA DE FATIMA G. de O. MARQUES
Diretora Adm. e FinanceiraWILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e NegóciosSUMATRA MARIA F. DA SILVA
Técnica em Contabilidade
CRC/RO 002465/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008
EM REAIS**

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL CRÉDITOS P/AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE REAValiação	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	162.080.133	56.120	49.853.381	(350.247.609)	(138.257.975)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(33.855.305)	(33.855.305)
Adiantamentos para Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Realização da Reserva de Reavaliação - Exercício	-	-	(1.437.950)	1.437.950	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(16.981.698)	(16.981.698)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	162.080.133	56.120	48.415.431	(399.646.662)	(189.094.978)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(32.393.465)	(32.393.465)
Adiantamentos para Aumento de Capital	-	-	(1.327.337)	1.327.337	-
Realização da Reserva de Reavaliação - Exercício	-	-	-	-	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(22.344.188)	(22.344.188)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	162.080.133	56.120	47.088.094	(453.056.978)	(243.832.631)

ROSINETE GOMES N. SENA
Diretora PresidenteMARIA DE FATIMA G. de O. MARQUES
Diretora Adm. e FinanceiraWILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e NegóciosSUMATRA MARIA F. DA SILVA
Técnica em Contabilidade
CRC/RO 002465/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS**

	2009	2008
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:		
Prejuízo Líquido do Exercício	(22.344.188)	(16.981.698)
Ajustes para reconciliar o Lucro Líquido com o Caixa:		
Ajustes de Exercícios anteriores	(32.393.465)	(33.855.305)
Depreciação e Amortização	4.833.162	4.508.953
	(49.904.491)	(46.328.050)
Variações em Ativos e Passivos Circulantes		
Contas a Receber	(5.616.021)	15.877.872
Estoques	279.139	(68.439)
Depósitos Judiciais	(1.472.366)	-
Depósitos e Valores Vinculados	(1.437.721)	-
Outros Créditos	(327.883)	(3.231.108)
Impostos a Recuperar	(221.898)	(234.340)
Fornecedores	42.659.572	43.040.619
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento FGTS	127.472	58.487
Impostos e Contribuições a Recolher	28.915.792	23.946.695
Provisões Para Férias e Encargos Sociais	744.413	469.998
Provisões Para Contingências	(2.835.846)	(130.019.626)
Acordo Trabalhista	(1.338.325)	7.665.057
Outras Obrigações	761.739	191.548
Variações em Ativos e Passivos Não Circulantes		
Contas a Receber Usuários	264.497	423.947
Acordo Trabalhista	(7.373.531)	92.405.498
Impostos e Contribuições Sociais - FGTS	(619.151)	(382.634)
	2.605.391	3.815.524
Fluxo de Caixa das Atividades Investimentos:		
Compras de Imobilizado	(3.512.220)	(3.270.695)
	(3.512.220)	(3.270.695)
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes a Caixa no Período	(906.829)	544.829
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Início do Período	1.744.692	1.199.863
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Final do Período	837.863	1.744.692

ROSINETE GOMES N. SENA
Diretora PresidenteMARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Adm. e FinanceiraWILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e NegóciosSUMATRA MARIA F. DA SILVA
Técnica em Contabilidade
CRC/RO 002465/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
(Em Reais)**

	EM 31 DE DEZEMBRO 2009	2008
RECEITAS		
De Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto	88.608.684	76.510.845
Outras Receitas	4.787.279	28.647.391
	93.395.963	105.158.236
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
Materiais	(7.904.512)	(6.203.733)
Serviços de Terceiros	(29.143.896)	(24.200.031)
Outros Gastos	(16.376.951)	(37.480.677)
	(53.425.359)	(67.884.441)
VALOR ADICIONADO BRUTO	39.970.604	37.273.795
Depreciação e Amortização	(4.833.162)	(4.860.178)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	35.137.442	32.393.617
Receitas Financeiras	146.674	96.079
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	35.284.116	32.489.696
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
PESSOAL		
Remuneração	28.274.422	25.952.497
FGTS	2.334.452	2.106.019
Benefícios	5.556.502	4.551.001
	36.165.376	32.609.517
TRIBUTOS		
FEDERAIS		
Previdência Social	11.993.761	8.200.521
Cofins	6.531.961	5.930.620
PASEP	1.418.123	1.287.599
	19.943.835	15.418.740
ESTADUAIS		
IPVA	39.616	34.619
MUNICIPAIS		
IP.TU	3.116	3.041
A.Iva.rá	15.376	19.361
Outras Taxas	73.636	57.021
	92.128	79.423
	20.075.579	15.632.782
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS		
Outros Encargos Financeiros	1.387.349	1.329.095
	1.387.349	1.329.095
VALORES DISTRIBUIDOS	57.628.304	49.471.394
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(22.344.188)	(16.981.698)
TOTAL	35.284.116	32.489.696

ROSINETE GOMES N. SENA
Diretora PresidenteMARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Adm. e FinanceiraWILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e NegóciosSUMATRA MARIA F. DA SILVA
Técnica em Contabilidade
CRC/RO 002465/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008
(EM REAIS)

NOTA01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD é uma sociedade de economia mista controlada pelo Governo do Estado de Rondônia, constituída pelo Decreto- Lei nº 490, de 04/03/69. Tem como objetivo social, a exploração de serviços de saneamento básico, distribuição de água e coleta de esgotos sanitários, bem como, a execução de instalações e ampliações de rede de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários do Estado de Rondônia.

NOTA02 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tendo como referência a legislação societária brasileira.

Alteração na Lei das Sociedades por Ações

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei no. 11.638, que foi alterada pela Lei Nº 11.941/09 (Medida Provisória - MP Nº 449, de 4 de dezembro de 2008), que dentre diversas alterações, modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações – Lei Nº 6.404/76. A Lei Nº 11.638/07 e a referida Lei Nº 11.941/09 (MP Nº 449/08), tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”. A aplicação das referidas Leis é obrigatória para demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008. Considerando que a empresa não está obrigada a sua adoção imediata, ainda não houve por parte da Empresa a adequação a nova Legislação.

NOTA03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativos realizáveis e passivos exigíveis

Os ativos e passivos circulantes configuram prazos de vencimento de um ano. O passivo exigível em longo prazo, contempla prazo de vencimento de mais de um ano.

b) Reconhecimento das receitas e despesas
Foram apropriadas adotando-se o regime de competência.

c) Consumidores

Incluem o fornecimento de água tratada faturada aos consumidores e não arrecadado até a data do Balanço.

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre as contas a receber
0

Em 2009 o valor que se encontra constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, aplicado os procedimentos da Lei 9.430/96, em um montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas nas realizações das contas a receber dos usuários.

e) Estoque

Inclui os materiais de consumo e os destinados para a manutenção dos sistemas, foram inventariados apenas o almoxarifado central e estão avaliados ao custo médio de aquisição, que é inferior ao valor de mercado.

f) Permanente

a) Está registrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e reavaliado em 1999. As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear às taxas mensais que contemplam a vida útil e econômica dos bens e cujos efeitos estão reconhecidos no resultado do exercício. Não foi identificado evidência de perdas não recuperável para os bens do ativo imobilizado em relação ao valor contábil.

As taxas de depreciação utilizadas são as seguintes :

CONTAS	%
• Sistema de abastecimento de água	2, 5 e 10
• Instalações	10
• Equipamentos	10
• Móveis e utensílios	10
• Computadores	20
• Veículos	20

b) As participações societárias permanentes estão registradas ao custo de aquisição.

g) Auxílio para obras

Recursos recebidos e destinados a investimentos em obras de sistema de fornecimento de água e esgotos sanitário dos contratos e são registrados diretamente em reserva de capital para posterior incorporação ao capital social da companhia, após a formalização dos atos legais.

h) Provisão para férias

Os valores relativos a férias devidas aos funcionários foram provisionados proporcionalmente ao período aquisitivo; acrescidos dos encargos sociais incidentes sobre as mesmas.

i) Provisão para contingências

Constituídas conforme parecer dos Assessores Jurídicos Internos da Companhia, para as ações em curso nas áreas trabalhistas e cíveis, sendo as mesmas consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas que possam advir na decisão da lide (Nota 11).

j) Imposto de Renda e Contribuição Social

Nos exercícios de 2009 e 2008, não foi constituída a Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social, tendo em vista a Companhia não ter apurado Lucro Tributável.

l) Prejuízo por Ação

O prejuízo por ação é determinado considerando as ações em circulação nas datas dos balanços.

m) Reserva de Reavaliação

A companhia decidiu em continuar realizando a Reserva de Reavaliação, nas mesmas bases dos anteriores.

NOTA04 - CONTAS A RECEBER DE USUÁRIOS

O saldo de contas a receber de usuários, provenientes das prestações dos serviços de fornecimento de água e redes coletoras de esgotos estão avaliadas pelo valor da tarifa na data da prestação dos serviços e quanto ao prazo de pendências, em 31.12.2009 e 31.12.2008, está como apresentado abaixo :

NOMENCLATURA	R\$	
	2009	2008
Faturados	71.217.915	65.247.243
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(44.455.372)	(44.455.372)
Arrecadação a classificar	(1.795.221)	(1.440.570)
TOTAL	24.967.322	19.351.301

NOTA 05 - DEPÓSITOS JUDICIAIS

NOMENCLATURA	R\$	
	2009	2008
Judiciais	499.312	1.161.680
Mandado de Bloqueio e Penhora	343.149	406.514
Depósito 5% Acordo Justiça Federal	3.929.818	3.536.692
Depósitos Especiais – CEF	71.253	66.280
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	1.800.000	-
TOTAL	6.643.532	5.171.166

NOTA 06 - DEPÓSITOS E VALORES VINCULADOS

NOMENCLATURA	R\$	
	2009	2008
Banco do Brasil S.A. – C/C 5.104-7	32.243	2.223.718
Banco do Brasil S.A. – C/C 100112250902	171.040	59.235
Banco do Brasil S.A. – C/C 456011048289	2.885.620	-
Banco do Brasil S.A. – C/C 1001110482661	630.000	-
HSBC Bank Brasil S.A. C/C 1600418800-0	15.771	-
TOTAL	3.734.674	2.296.953

NOTA 07 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

NOMENCLATURA	R\$	
	2009	2008
IRRF a Recuperar	149.708	149.708
Imposto de Renda Retenção Órgãos Públicos	486.757	374.083
PIS / PASEP Órgãos Públicos	66.213	50.719
COFINS Órgãos Públicos	303.856	233.546
CSLL Órgãos Públicos	101.234	77.814
TOTAL	1.107.768	885.870

NOTA 08 - IMOBILIZADO

CONTAS	Em 2009		2008	
	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
Sistema Abastecimento de Água e Esgotos	197.353.800	(36.687.102)	164.126.498	164.126.497
Bens uso Geral	19.663.419	(17.905.578)	1.850.031	1.850.030
Obras em Andamento	8.773.016	-	8.773.016	6.541.770
TOTAL	225.790.035	(54.592.680)	171.197.355	172.518.297

A depreciação apropriada a exercício como custo de operações, na ordem de R\$ 4.508.953 (Em 2008 R\$ 4.508.953).

NOTA 09 - EMPREITEIROS E FORNECEDORES

CONTA	2009	2008
	CURTO PRAZO	CURTO PRAZO
Centrais Elétricas de Rondônia - CERON	139.166.592	97.287.467
Outros	2.678.604	1.898.157
Total	141.845.196	99.185.624

A principal dívida que esta consignada nesta conta refere-se a consumo de energia fornecida pela Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, pendentes de pagamentos a longa data, esta sendo contestado judicialmente a Companhia entende que os cálculos de atualização monetária, juros e multa, não estão compatíveis com os índices inflacionários a nível nacional

NOTA10 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Os encargos sociais a pagar, que abrigam as obrigações com impostos e contribuições a recolher, estão adicionados de seus encargos moratórios os quais correspondem aos juros e multas incorridos desde o período de sua competência até 31 de dezembro de 2009:

CONTAS	EM 2009	EM 2008
IMPOSTOS		
• Imposto de Renda – PJ	12.764	9.301
• ICMS		-
• ISS	71.966	127.565
• Imposto de Renda – Empregados	9.154.494	8.348.011
• IPI	52.003	52.003
• Imposto de Renda – Pessoa Física	70	1.063
CONTRIBUIÇÕES		
• FGTS	-	177.464
• COFINS	39.481.033	32.791.703
• INSS	102.156.521	82.102.895
• INSS- LEI Nº 10.666	691.928	669.116
• SESI	559.596	559.596
• FEDERAÇÕES DAS INDÚSTRIAS	68	68
• CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	372.637	317.783
FUNDOS		
• PASEP	8.947.094	7.425.132
• COFINS TERCEIROS	30.818	33.748
• PASEP TERCEIROS	8.354	8.522
• Contribuição Social – Lei 8.333/03	12.967	12.551
TOTAL	161.552.313	132.636.521

NOTA 11 – CONTRIBUIÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS – REFIS

O Governo Federal instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, através da Medida Provisória n. 2004, de 11 de fevereiro de 2000, convertida em Lei n. 9.964, de 10 de abril de 2000, a Companhia entrou com seu processo de habilitação, o qual foi homologado pelo comitê gestor do programa, que consolidou a dívida em 01 de março de 2000.

No entanto, através da Portaria Nº 320 de 19 de janeiro de 2004, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2004, a companhia teve sua exclusão, conforme inciso III do Art.5º da Lei Nº 9964, de 10 de abril de 2000 e no do Decreto Nº 3431, de 27 de abril de 2000.

Com base nos valores provisionados e nas regras do referido programa, a companhia não vem recolhendo os valores relativos a 1,2% de seu faturamento mensal, apesar da Companhia ainda manter os registros contábeis na rubrica da conta do REFIS, sem efetuar qualquer ajuste e/ou atualização do referido valor. A Companhia vem negociando seu retorno para o REFIS, conforme posicionamento de assessores jurídicos contratados para este fim, quando será efetuado todos os ajustes contábeis.

Saldo do REFIS na data do Balanço:	2009	2008
• Curto Prazo	384.991	384.991
• Longo Prazo	34.524.191	34.524.191

NOTA 12 – IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER – PARCELAMENTO FGTS

Refere-se ao parcelamento efetuado, com base em valores pertencentes a exercícios anteriores, os quais foram totalmente atualizados para a data base de 31 de dezembro de 2009, conforme saldos abaixo:

CONTA	EM 2009		EM 2008	
	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO
FGTS	1.070.040	8.649.436	942.568	9.268.587

NOTA 13 – PROVISÃO PARA FÉRIAS

A provisão para férias está constituída no montante de **R\$ 3.914.588 (em 2008 R\$ 3.170.175)** e inclui a parcela dos encargos sociais correspondentes, os valores são calculados com base nos duodécimos vencidos.

NOTA 14 – ACORDO TRABALHISTA

Foi firmado com o Sindicato dos Urbanitários – SINDUR e CAERD, referentes as Dívidas Trabalhistas, que serão pagas em 97 parcelas mensais e consecutivas a partir de 30 de junho de 2008. serão atualizadas pelo INPC – IBGE com resgate final no ano de 2016.

CONTA	EM 2009		EM 2008	
	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO
ACORDO TRABALHISTA	6.326.732	85.031.967	7.665.057	92.405.498

NOTA 15 – PASSIVO CONTINGENTE**a) Provisões para Contingências**

Referem-se a Processos em litígios, em que a empresa encontra-se como ré, os quais estão provisionados, com base em parecer da Assessoria Jurídica, através de estimativas técnicas, julgadas suficientes para cobrir as perdas consideradas mais prováveis:

CONTAS	2009	2008
Trabalhistas	2.727.508	7.415.298
Tributárias	1.965.993	1.965.993
Cíveis	4.294.848	2.442.904
TOTAL	8.988.349	11.824.195

b) As declarações de Imposto de Renda apresentadas durante os cinco últimos anos estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão eventual da tributação, variando, em cada caso o prazo de prescrição.

NOTA 16 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes de exercícios anteriores referem-se a regularização do faturamento de contas de água e esgotos, empreiteiro-fornecedores, bem como, ajustes em provisões constituídas a maior e/ou menor debitados e creditados na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Sendo que neste exercício foi atualizado o valor de aquisição de Energia Elétrica com a Centrais Elétricas de Rondônia – CERON desde 2000 à 2008 no valor de R\$ 31.414.930.

NOTA 17 – CAPITAL

O capital subscrito e integralizado é de **R\$ 162.080.133 representado por 109.167.668 (Em 2008 R\$ 162.080.133, representado por 109.167.668)** Ações nominativas sem valor nominal. O Governo do Estado de Rondônia é o acionista majoritário, com participação de 99,99 %, os Governos Municipais com 0,01%.

NOTA 18 – COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2009 a Companhia não mantém cobertura de seguros contra incêndios e outros riscos para bens imobilizados. Essa cobertura deveria ser determinada em função dos valores destes ativos e grau de riscos envolvidos.

DIRETORIA

ROSINETE G. NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente

MARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Administrativa e Financeira

WILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico

SUMATRA MARIA F. DA SILVA
Técnica em Contabilidade
CRC/RO Nº 002465/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, no uso de suas funções legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Contábeis e os respectivos documentos legais e fiscais da Companhia, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 2009, consubstanciado no Parecer dos Auditores Independentes Baker Tilly Brasil - Norte S/S – Auditores Independentes, que emitiram sua opinião em 05 de março de 2010, os quais fazem menção a exceção mencionadas nos parágrafos 3, 4, 5 e 6, desta forma, consideramos também as exceções apresentadas pelos Auditores, no entanto, as demais contas não mencionadas encontramos na mais perfeita ordem e regularidade, sendo de parecer que as mesmas reúnem condições para serem submetidas à apreciação e aprovação dos senhores acionistas. Porto Velho-RO, 19 de março de 2010.

MANOEL NUNES VIEIRA
Presidente

TACIANE MARIA MENDONÇA DA SILVA
Membro

HANDERSON SIMÕES DA SILVA
Membro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo-assinados membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no uso de suas funções legais e estatutárias, nos termos do Art.142 da Lei nº 6.404/76, examinaram as Demonstrações Contábeis e os respectivos documentos legais e fiscais da Companhia, referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 2009, consubstanciado nos Pareceres dos Auditores Independentes Baker Tilly Brasil - Norte S/S, que emitiram sua opinião em 05 de março de 2010 e do Conselho Fiscal da Companhia, que emitiu seu parecer em 19 de março de 2010, os quais fazem menção a exceção mencionadas nos parágrafos 3, 4, 5 e 6, desta forma considerando também as exceções apresentadas pelos Auditores, decidem pela aprovação das contas da Companhia, compreendendo o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, relativo ao exercício findo de 31 de dezembro de 2009. Porto Velho – RO, 19 de março de 2010.

RENATO GOTTLIEB PACHECO
Presidente

JOSÉ ROBERTO LEITE
Membro

ROSINETE G. NEPOMUCENO SENA
Membro

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DESPESA

PROCESSO: 2001.00005-00/2008

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DE
RONDÔNIA – CNPJ 05.914.650/0001-66

OBJETO DA DESPESA: Pagamento referente prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica objetivando atender a Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, correspondente as faturas anexas, no valor de R\$ 40.026,06 (Quarenta mil, vinte e seis reais e seis centavos), emitidas em 01.01.2010, 02.01.2010 e 07.01.2010.

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa para o pagamento acerca da prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica, a fim de atender esta SECEL, no valor total de R\$ 40.026,06 (Quarenta mil, vinte e seis reais e seis centavos), em favor da Empresa **CENTRIAS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA**, por tratar-se de despesa realizada sem prévio empenho. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4.320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual nº. 5.459, de 11.02.92, referente ao Processo administrativo nº 2001.00005-00/2008.

Porto Velho, 19 de abril de 2010.

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL

Portaria nº 012/GAB/SECEL de 22 de Abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10/04/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Estadual de Estudo, com o fim precípua de apresentar a este secretário, relatório circunstanciado a respeito das Leis 989 de 17/07/2001 e 1601 de 20/04/2006, que cria o Conselho de Desporto e que respectivamente, altera e acrescenta dispositivos à Lei supra mencionada.

Art. 2º - A referida comissão terá como membros os seguintes integrantes:
Profª Ana Maria Henriques Baraúna – Presidente
Prof. Antônio Tabosa Neto
Prof. Amílcar Machado Profeta

Prof. Ilmar Esteves de Souza
Prof. Francisco Carlos Reinaldo da Fonseca
Prof. Neimário Ourique da Cunha Filho
Prof. Sérgio de Sá Sobreira

Art. 3º - A comissão em questão terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação para apresentação do relatório, onde o secretário apresentará ao governador os nomes dos membros do referido conselho para imediata nomeação.

Art. 4º - A SECEL terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da nomeação dos membros, para providenciar as instalações e infraestrutura (apoio logístico) necessário para o funcionamento do Conselho Estadual de Desporto.
Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Jucelis Freitas de Sousa
Secretário/SECEL

Tribunal de Contas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/TCE-RO/2010

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DEXBEM LTDA.

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de transporte de cargas, especificamente de bens móveis, patrimônio do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, conforme anexo I, a serem retirados nas dependências do arquivo, prédio anexo desta Corte de Contas, situado a Av. Presidente Dutra, nº 4229 e entregues na Secretaria Regional de Controle Externo, localizada a Av. Luiz A. Mazziero, nº 4320, Setor 05, Quadra 94, Bairro Jardim América – Vilhena/RO.

DO VALOR – Total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3.3.90.39 e Nota de Empenho nº 765/2010.

DO PROCESSO – Nº 1054/2010.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor RENATO DE OLIVEIRA LIMA, representante da empresa DEXBEM Ltda.

Porto Velho, 19 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Câmara Municipal do Interior

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CMJP/2010

PROCESSO Nº 010/CMJP/2010

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário por lote**, tendo por finalidade a contratação de empresa e a seleção mais vantajosa, conforme disposições no edital, consignando o que se segue:

PROCESSO: ADMINISTRATIVO Nº 010/CMJP/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa.

1.1. – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos serão por conta dos repasses conforme elemento de despesa

3.3.90.39.58 outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

A despesa está prevista na Lei Orçamentária anual nº 1.974/2009.

Valor: R\$ (quarenta e oito mil cento e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)

DATA DE ABERTURA: 14 DE MAIO DE 2010. ÀS 10 H 00 MIN

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Ji-Paraná, na AV. 02 de Abril, 1571 – B. Urupá – Ji-Paraná – RO.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no endereço supra citado a partir do dia 26/04/2010 das 07:30 às 13:30.

Ji-Paraná/RO, 26 de Abril de 2010.

Rose de Oliveira Nascimento
Presidente da CPL
Port. 002/2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/PG/CMJP/2010
Processo Administrativo nº. 011/2010

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: Samuel Shockness Julien – ME

Objeto: Contrat. Emp. fornec. técnico p/ legalização canal de TV

Prazo: 19.04.2010 a 19.05.2010

Valor: R\$ 7000,00

Recursos Orçamentários:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

01.031.2001.2001.2001 – Manutenção Serviços Adm. Gerais

3.3.90.39.47 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fabio L. A. Maia
Procurador da CMJP
OAB/RO 1878
Portaria 044/CMJP/2009

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 002/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL autorizado pelo Decreto nº 137 de 01 de Março de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2010**, do tipo **MENOR PREÇO E TÉCNICA**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORAMENTO TÉCNICO ENVOLVENDO AS ÁREAS DE ATUAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PLANEJAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS**, Para atender a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças - SEMAP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-252/2010**, tendo a **ABERTURA** programada para as **10h00min** do dia **27 de Maio** de 2010, LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Cândido Rondon nº 3031. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações através do e-mail pregoeiro.ap.ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2010.

Alto Paraíso - RO, 26 de abril de 2010.

Fernandes Lucas da Costa

Presidente - CPL

Decreto nº 137/2010

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010/CPL
PROCESSO Nº 1-019/2010/PMAP.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que **CANCELOU**, invocando o art. 10, alínea "a" item 1, § XVIII, do Decreto Municipal nº. 024/2007, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, **Pregão Presencial Nº 004/2010/PMAP**, tipo menor preço por item. Tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para levantar e conferir as informações utilizadas pela SEFIN-RO, para o cálculo do índice de participação do município na distribuição do ICMS, para atender as necessidades do **Município de Alto Paraíso/RO**. Esclarecimentos do cancelamento do Pregão estarão disponíveis na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3534-2104, ou no e-mail: pmap_ro@yahoo.com.br.

Alto Paraíso/RO, 13 de abril de 2010.

Valmir da Silva Correia
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL****SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N. 001/CPL/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada licitação pública na modalidade de **TOMADA DE PREÇO** sob o n. 001/CPL/2010, Nos termos da Lei nº. 8.666/93. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço global. Com sessão de abertura marcada para o dia 14 de maio de 2010, às 09h, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, sito Rua Anísio Serrão, nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a Contratação de Empresa para Construção do Pólo Base de Cacoal no Município de Cacoal - RO. Com recurso de Transferência do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas em anexo do Edital. Através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O edital e anexo poderá ser adquirido na sala da CPL da Prefeitura Municipal, sito Rua Anísio Serrão, nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. No horário das 7:30 às 12:00 h e das 14:00 às 17:30h. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado. Cacoal, 23 de maio de 2010.

NEDESONTACCONI

Diretor da SUPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o **PARECER JURÍDICO**, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2010, referente o Processo Adm. nº 566/2010/SEMOSP, em favor da(s) Empresa(s): **Auto Posto Jowal LTDA**, no valor de R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais) e **JM Guimarães Comercio e Serviços - ME**, no valor de R\$ 7.606,00 (Sete Mil seiscentos e seis reais) cujo objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificante Convênio nº 082/09/GJ/DER-RO.

Machadinho D'Oeste/RO, 26/04/2010.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o **PARECER JURÍDICO**, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2010, referente o Processo Adm. nº 455/2010/SEMAGRI, em favor da(s) Empresa(s): **Eduardo Lino da Silva - ME**, no valor de R\$ 84.382,40 (Oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e **JM Guimarães Comercio e Serviços - ME**, no valor de R\$ 2.656,50 (Dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) cujo objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificante.

Machadinho D'Oeste/RO, 26/04/2010.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal**Ineditoriais****PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE**

À

Diretoria e Filiados da

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE
RONDONIA

Examinei os Balanços Patrimoniais da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FFER, levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é de expressar opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

Meus exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria e compreenderam:

a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, e o sistema contábil e de controles internos da entidade;

b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas;

c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

Em minha opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FFER, em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 o resultado de suas operações, as mutações do seu Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Porto Velho - RO 08 de Abril de 2010.

AUDINDERON - AUDITORES INDEPENDENTES DE
RONDÔNIA

CRC - RO N ° 000011/0-2

Antônio Rocha de Souza
Contador CRC - RO nº 28

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ: 05.930.714/0001-12
BALANÇO PATRIMONIAL
COM BASE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008
(em reais - centavos omitidos)

ATIVO	2009	2008
CIRCULANTE		
<u>Disponibilidades</u>		
Caixa Geral	8.925	15.964
Banco C/Movimento	36.121	47.584
Aplicações	63.227	0
<u>Estoque</u>		
Estoque de material esportivo	19.307	24.753
<u>Valores a Receber</u>		
De Filiados	41.443	35.042
<u>Outros Créditos</u>		
Adiantamento	0	3.900
Empréstimos	9.273	0
Impostos e Contribuições a Recuperar	9.342	5.839
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	187.638	133.082
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Imobilizações	182.037	140.670
(-) Depreciação	(108.186)	(96.703)
Consórcio não Contemplado	12.196	4.584
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	86.047	48.551
TOTAL DO ATIVO	273.685	181.633

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL

(Centavos Omitidos)

PASSIVO	2009	2008
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A PAGAR		
Obrigações Trabalhistas	11.800	18.156
Obrigações Fiscais	35.242	17.590
Fornecedores	37.103	3.230
Parcelamento INSS	8.146	14.020
Parcelamento Taxa Ocupação	4.113	0
Cheques a Compensar	0	3.428
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	96.404	56.424
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social	73.045	73.045
Resultados Acumulados	104.236	52.164
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	177.281	125.209
TOTAL DO PASSIVO	273.685	181.633

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2009

(centavos omitidos)

	2009	2008
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	399.940	75.297
(-) Deduções da Receita	0	2.748
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	399.940	72.549
(-) Custos Operacionais	325.103	19.872

RESULTADO BRUTO	74.837	52.677
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Pessoal	113.345	104.636
Despesas Administrativas	390.107	359.257
Despesas Tributárias	1.544	3.818
Despesas Financeiras	2.910	2.299
RESULTADO OPERACIONAL	(433.069)	(417.333)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Subvenções e Doações	500.268	422.565
Receitas Financeiras	3.227	
RESULTADO LÍQUIDO	70.426	5.232
(-) PROVISÃO CSSL	7.294	471
(-) PROVISÃO IRPJ	12.156	785
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	50.976	3.976

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIO 2009 E 2008

DESCRIÇÃO DAS CONTAS	2009	2008
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	50.976	3.976
Depreciações	11.483	17.484
Estoques	5.446	11.419
Contas a Receber	(15.276)	(2.300)
Obrigações Trabalhistas	(6.356)	7.468
Fornecedores	33.873	1.730
Obrigações Fiscais	15.891	17.751
1. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	96.037	57.528
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	(48.980)	(18.236)
2. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(48.980)	(18.236)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Outras Op. de Financiamento (Ajuste Exerc Anteriores)	1.096	(17.179)
3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.096	(17.179)
DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTES (1-2-3)	48.153	22.113
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	60.120	38.007
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	108.273	60.120
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES	48.153	22.11

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAIS
Saldo em 31/12/2008	73.045	0	52.164	125.209
Patrimônio	0	0	0	0
Resultado do Exercício	0	0	50.976	50.976
Ajuste do exercício	0	0	1.096	1.096
Saldo em 31/12/2009	73.045	0	104.236	177.281

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FFER**, que nos termos do artigo 217, da Constituição Federal goza de autonomia administrativa quanto a sua organização e funcionamento, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos de caráter desportivo, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, devendo se reger pelo Código Civil Brasileiro, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis emanadas, dirigir, controlar e incentivar, em todo o Estado de Rondônia, a prática de futebol não profissional e profissional em todos os níveis.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) O resultado das operações foi determinado em conformidade com o regime de competência do exercício
b) Os Ativos, Circulante e Não Circulante, são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e as variações incorridas até a data do Balanço, que não supera o valor de mercado.
c) O Ativo Imobilizado foi determinado pelo seu custo de aquisição.
d) O estoque de materiais esportivos foi constituído para suprir o incentivo da prática de futebol não profissional e profissional, e foi determinado pelo seu custo de aquisição.

3. CONTAS A RECEBER

O montante dos valores a receber de R\$ 50.715 (Cinquenta Mil Setecentos e Quinze Reais) são representados por empréstimos concedidos a filiados e a terceiros.

4. ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO – O valor foi determinado pelo seu custo de aquisição e a sua composição é a seguinte:

a) Moveis e utensílios	R\$	95.572
b) Imóveis – Seplan	R\$	5.232
c) Equipamentos de Informática	R\$	57.740
d) Maquinas e Equipamentos	R\$	19.149
e) Equipamento de Comunicação	R\$	4.344
f) (-) Depreciações Acumuladas	R\$	(108.186)
g) Consórcio não Contemplado	R\$	12.196

TOTAL **R\$ 86.047**

5. CREDORES DIVERSOS

A composição é a seguinte:

	2009	2008
Obrigações Trabalhistas	11.800	18.156
Obrigações Fiscais	35.242	17.590
Fornecedores	7.103	3.230
Parcelamento INSS	8.146	14.020
Parcelamento Taxa Ocupação	4.113	0
Cheques a Compensar	0	3.428
TOTAL	96.404	56.42

6. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

São representados por depreciações acumuladas do Ativo Imobilizado, referente a exercícios anteriores. Em 31 de dezembro de 2.009 o valor do ajuste de exercícios anteriores é composto conforme a seguir:

Depreciação Acumulada	
Moveis e Utensílios	(4.783)
Equipamentos de Comunicação	630
Equipamentos de Informática	5.430
Máquinas e Equipamentos	(181)
TOTAL	1.09

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Composto pelo Capital Próprio da entidade, R\$ 177.281 (Cento e Setenta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais).

8. RECEITAS

A Receita operacional está representada por cota de 5% sobre as rendas de jogos realizados pelos campeonatos, Estadual e Copa do Brasil, multas ativas, transferência de Atletas, filiações e doações obtidas junto a CBF.

8. DESPESAS

As Despesas e Custos Operacionais, estão demonstradas, principalmente por despesas Administrativas (despesas de custeio).

9. DECLARAÇÃO

Declara para os devidos fins que está adotando a Lei nº 11.638/07 e MP Nº 449/08 (Pronunciamento Técnico CPC 13).

DR. HEITOR LUIZ DA COSTA JUNIOR
Presidente

PAULO ROBERTO DÉA
TC – CRC - RO 2692

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2010/CPLMS/EMATER/RO

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 05/2010/CPLMS/EMATER/RO**, do tipo maior percentual de desconto, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 10.898/2004, nº 12.234/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades da EMATER/RO, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital. DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2010 às 8:30 horas. LOCAL: No Auditório da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO/Gerência de Materiais - GEAMA, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta- feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 26 de abril de 2010.**

SORRIVAL DE LIMA
Secretario Executivo
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE
PREÇO Nº 08/2010/CPLMS/EMATER/RO

AASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, situada na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-361, Fone/Fax: (0xx) 69-3217-0704, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/2006, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2010/CPLMS/EMATER/RO, do tipo Menor Preço UNITÁRIO, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Envio das Propostas do dia 27/04/2010 às 08:00hs até 12/05/2010 às 18:00hs.** A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/05/2010 das 08:00 hs até as 10:25 hs. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: dia 13/05/2010 às 10:30h. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br** **OBJETO: Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses, conforme especificado no ANEXO I e VII do Edital. FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIOS E CONTRATOS CELEBRADOS COM A EMATER/RO. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio. HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF. Porto Velho/RO, 26 de abril de 2010.**

SORRIVAL DE LIMA
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO